



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

1º Cartório de Feitos Especiais
primeirocafes@tjmg.jus.br

Belo Horizonte, 26 de março de 2026.

Ofício nº 376/2026

Ref.: Solicita informações para instruir a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.26.132667-2/000

Senhor(a) Presidente,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Lins, Relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade em epígrafe, nos termos do art. 339 do RITJMG, intimo Vossa Excelência a se manifestar, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento deste, sobre o pedido de suspensão cautelar do(s) dispositivos legal(is) questionado(s) nos autos da ADI supracitada, em que figura como **Requerente Município de Formiga e Requerida Câmara Municipal de Formiga**.

Em anexo, envio-lhe a chave de acesso à contrafé eletrônica, conforme instrução anexa, contendo cópia integral do processo.

Neste processo, as manifestações são realizadas por meio do Portal do Processo Eletrônico da 2ª Instância – Jpe, no “site” do TJMG.

Atenciosamente,

p/ Isabela Barbalho Aguiar
Escrivã do Primeiro Cartório de Feitos Especiais

Exmo(a). Sr(a).
Presidente da Câmara Municipal de
FORMIGA/MG

Isabela Barbalho Aguiar
20/03/26
13:40hs



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça



Nº 1.0000.26.132667-2/000



2026000583338

AÇÃO DIRETA INCONST
Nº 1.0000.26.132667-2/000
REQUERENTE(S)

REQUERIDO(A)(S)

ÓRGÃO ESPECIAL
FORMIGA
PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE
FORMIGA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORMIGA

DESPACHO

Vistos.

Notifique-se o Presidente da Câmara Municipal de Formiga – MG, encaminhando-lhe a segunda via da petição inicial acompanhada das cópias dos documentos apresentados, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se sobre o pedido de cautelar (artigo 339, *caput*, do RITJMG) e, no prazo de 30 (trinta) dias, preste as informações que julgar pertinentes (artigo 330, parágrafo único, do RITJMG).

Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias antes referido, com ou sem manifestação, ouça-se o Procurador-Geral de Justiça sobre o pedido de cautelar, no prazo de três dias (artigo 339, § 1º, do RITJMG).

Em seguida, voltem-me conclusos os autos para apreciação do requerimento de cautelar.

Belo Horizonte, 25 de março de 2026.

DES. FERNANDO LINS
Relator

Documento assinado eletronicamente, Medida Provisória nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001.

Signatário: Desembargador FERNANDO DE VASCONCELOS LINS, Certificado:
00AE2887EC1ED9165166C4C45B, Belo Horizonte, 25 de março de 2026 às 18:25:44.

Verificação da autenticidade deste documento disponível em <http://www.tjmg.jus.br> - nº verificador:
100002613266720002026583338



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça



Nº 1.0000.26.132667-2/000



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

Documento assinado eletronicamente, Medida Provisória nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001.

Signatário: BRUNA LAURINDA MONTEIRO SILVA, Certificado: 67991849E5DD509380382215, Belo Horizonte, 26 de março de 2026 às 14:35:12.

Verificação da autenticidade deste documento disponível em <http://www.tjmg.jus.br> - nº verificador: 100002613266720002026587557



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça
2ª INSTÂNCIA
ÓRGÃO ESPECIAL

ACESSO À CONTRAFÉ ELETRÔNICA DA 2ª INSTÂNCIA

Nome: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

Processo: 1.0000.26.132667-2/000

Classe: Ação Direta de Inconstitucionalidade

Para acessar a Contrafé Eletrônica, seguir as instruções abaixo:

Instruções:

- a) Acessar o Portal TJMG >> JPe - 2ª INSTÂNCIA >> CONTRAFÉ ELETRÔNICA >> ACESSE O SISTEMA DE CONTRAFÉ
- b) Informar, no campo "Processo", o número do processo exibido no cabeçalho acima.
- c) Informar, no campo "Código de Acesso", a chave de acesso abaixo e acionar o botão "Pesquisar".

Chave de acesso: 63e70030222ad03755bb078e4204

Observação: Esta chave de acesso é válida até 24/07/2026

